ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 063/1990

Assunto: "INSTITUI IDENTIFICAÇÃO NAS VIATURAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ".

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 20/09/1990

Sanção: 20/09/1990

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé

Estado de Rondônia

LEI Nº 063/90 de 18 de setembro de 1.990.

"Institui identificação nas Viaturas da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ' RO., no uso de sua atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA A APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a identificar todas as viaturas e máquinas pesadas de sua ' propriedade.

Parágrafo Único - Os veículos e máquinas contratados pelo Poder Executivo, para prestarem serviços ao Município, também deverão conter as identificações através de letreiros ou adesivos.

Art. 2º - As máquinas pesadas terão de identificação nas suas laterais com letras no tamanho mínimo de 13 cm.

Art. 3º - As viaturas motorizadas terão identificação em suas portas laterais com letras no tamanho de 11 cm. ' (Laterais dianteiras).

Art. 4º - Fica isento de identificação nas laterais o veículo oficial exclusivo de uso do Prefeito, devendo ser identificado exclusivamente através de placas e Brasão oficial do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

SELMIR BALEN
PRESIDENTE DA CAMARA MUN.
DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

SANCIONADO
E.M. 20/09/90